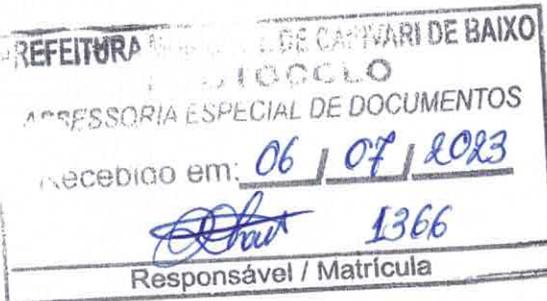


CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo/SC

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.



RESOLUÇÃO Nº 464/2023

Dispõe sobre a aprovação dos membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA** de Capivari de Baixo-SC dos projetos **do CEACA** em execução com o FIA – Fundo da Infância e Adolescência.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil, de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 105/2005 do CONANDA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 137/2010 do CONANDA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n. 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n. 1.251/2021 e suas alterações, que dispõe sobre a nomeação dos representantes do CMDCA no município de Capivari de Baixo-SC;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão dispostas no Regimento interno deste conselho que está em vigor;

Em reunião ordinária de 29 de junho de 2023, ata de n.º 307/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** os membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA** de Capivari de Baixo-SC dos projetos **do CEACA** – Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente em execução com recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, sendo os seguintes:

Representantes governamentais:

1. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**



CMDCA

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e Adolescente de Capivari de Baixo/SC**

Titular: Saray Battistella

Suplente: Tatiana da Silva Fernandes

2. Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Viviane Pereira Alves

Suplente: Luciano Corrêa

Representantes da sociedade civil:

3. AJL - Associação Jorge Lacerda

Titular: Dafna Corrêa Rodrigues

Suplente: Beatriz Joaquim Ribeiro

4. APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Rosilene Costa Antônio

Suplente: Hamilton Gomes de Sousa

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Capivari de Baixo, 29 de junho de 2023.

Dafna Correa Rodrigues
Presidente do CMDCA do CMDCA de Capivari de Baixo - SC